



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2025
PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROJETO DE LEI		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
4085	04/12/25	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA **APROVA** nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda ao Orçamento do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Mococa, a seguir especificado:

01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001 - MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 - VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL		R\$ 1.620.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 280.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN		R\$ 10.000,00
TOTAL CORRENTE 2101:		R\$ 1.910.000,00

01.02.00.00 - SECRETARIA		
01.031.0001.2.002 - MANUT. SECRET. DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 - VENC.E VANT.FIXAS - P. CIVIL		R\$ 3.750.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 950.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁV.- P. CIVIL		R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV.TERC. - P. FÍSICA		R\$ 600.000,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERC. - P. JURIDICA		R\$ 2.100.000,00
TOTAL CORRENTE 2102:		R\$ 8.120.000,00



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

MESA DIRETORA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 450.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R\$ 450.000,00
TOTAL CAPITAL 2102:	R\$ 900.000,00

TOTAL ORÇAMENTO:	R\$ 10.930.000,00
-------------------------	--------------------------

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o Orçamento de 2026 do Poder Legislativo será de R\$ 10.930.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), com uma REDUÇÃO do orçamento proposto pelo Poder Executivo no Projeto de Lei Orçamentário Anula P-LOA nº. 95/2025 de R\$ 1.050.0000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), incorporado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes elementos:

09.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.01.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.050.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os incisos II e III (tabelas) do artigo 5º do Projeto de Lei nº. 95/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação, os demais valores permanecem como estão:

Art. 5º. (...)

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADESOCIAL	TOTAL
1-ADMINISTRACAODIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	10.930.000,00	0,00	10.930.000,00
S.M. DE GOVERNO			
S.M DE PLANEJAMENTO			



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

MESA DIRETORA

S.M DE NEG.JURIDICO CIDAD.ASS.ESTRATEG			
S.M DE ADMINISTRACAO PUBLICA			
S.M DE FINANÇAS			
S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA			
S.M DE SERVICOS PUBLICOS			
S.M DE SAUDE	0,00	112.354.181,35	112.354.181,35
S.M DE EDUCACAO			
S.M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			
S.M. MEIO AMBIENTE			
S.M SEGURANCAPUBLICATRANSITO.MOBIL.URB			
S.MDECULTURAETURISMO			
S.M DESENV.ECON.IND.,COM.ESERV.			
S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
S.M DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS			
Total da Administracao Direta			
2-RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia			
TotaldoMunicipio			

III - Por funções:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADESOCIAL	TOTAL
01-LEGISLATIVA	10.930.000,00	0,00	10.930.000,00



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

MESA DIRETORA

04-ADMINISTRACAO			
06-SEGURANCA PUBLICA			
08-ASSISTENCIA SOCIAL			
09-PREVIDENCIA SOCIAL			
10-SAUDE	0,00	112.354.181,35	112.354.181,35
11-TRABALHO			
12-EDUCACAO			
13-CULTURA			
15-URBANISMO			
18-GESTAOAMBIENTAL			
20-AGRICULTURA			
22-INDUSTRIA			
23-COMERCIOESERVICOS			
26-TRANSPORTE			
27-DESPORTOELAZER			
28-ENCARGOSESPECIAIS			
99-RESERVADECONTINGENCIA			
TotaldoMunicipio			

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Modificativa junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 5º. Essa entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2026, é apresentada com fundamento nos princípios da responsabilidade fiscal, eficiência administrativa, economicidade e supremacia do interesse público, conforme dispõe a Constituição Federal em seus artigos 1º, 37 e 165.

A proposta promove a redução de R\$ 1.050.000,00 do orçamento da Câmara Municipal, com a consequente incorporação desse montante ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Importante destacar que tal ajuste não compromete o funcionamento regular do Poder Legislativo, tampouco prejudica suas atribuições constitucionais de legislar, fiscalizar e representar a sociedade. A revisão decorre de uma análise técnica responsável, que identificou margem para adequações orçamentárias sem afetar a estrutura institucional ou a continuidade dos serviços internos.

A nova previsão orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.930.000,00, permanece plenamente compatível com o histórico de execução financeira dos últimos exercícios, respeitando limites legais de gastos, especialmente com pessoal, custeio administrativo e serviços terceirizados. Assim, demonstra-se viável, prudente e juridicamente adequada a realocação proposta, garantindo que o Legislativo mantenha seu pleno funcionamento com racionalidade e uso eficiente dos recursos públicos.

A destinação dos valores à Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela ampla demanda crescente do setor, pelo aumento no fluxo de atendimentos e pela necessidade permanente de garantir estrutura, insumos, equipamentos, profissionais e programas de saúde pública em níveis adequados. A saúde é área essencial e diretamente relacionada ao bem-estar da população, sendo dever constitucional do Município garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços, conforme determina o artigo 196 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025
PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:
MESA DIRETORA

Além disso, a alteração proposta reforça o compromisso com os princípios e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ao priorizar políticas públicas essenciais e ajustar previsões orçamentárias de forma responsável, transparente e alinhada à capacidade financeira e aos desafios reais da administração municipal. A emenda também colabora para o equilíbrio orçamentário, evitando excessos em áreas de menor urgência e fortalecendo setores cuja demanda social é incontestavelmente superior.

As modificações nos incisos II e III do artigo 5º do Projeto de Lei nº 95/2025 asseguram que a nova estrutura de distribuição de recursos esteja adequadamente refletida nas tabelas por órgão e por função, garantindo coerência, transparência e segurança jurídica na execução orçamentária do exercício de 2026.

Diante de todo o exposto, é evidente que a presente Emenda Modificativa representa medida responsável, equilibrada e socialmente necessária, que concilia a manutenção plena das atividades legislativas com o fortalecimento das políticas públicas de saúde, resultando em uma distribuição orçamentária mais justa e alinhada às necessidades da população.

Por estas razões, solicita-se a aprovação da presente emenda.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de novembro de 2025.